

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA Conselho Gestor do Campus GV

Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Campus UFJF/GV

Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Campus UFJF/GV, realizada no dia 04 (quatro) de

setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00h (quatorze horas), na sala B102 da Faculdade Anhanguera, situada à Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende, nº 330 - Centro. Presentes o Presidente do Conselho Gestor, Prof. Ângelo Márcio Leite Denadai, Diretor-Geral do Campus GV, que presidiu a reunião, o Vice-Presidente: Alex Sander de Moura, Vice-Diretor Geral do Campus GV, a Diretora do Instituto de Ciências da Vida (ICV): Clarice Lima Álvares da Silva; o Vice-Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA): Anderson Reis. Demais conselheiros: Coordenadores de Cursos: Stella Cristina Hott Corrêa, Alexa Magalhães Dias, Priscila Lima Sequeto, João Paulo de Oliveira Louzano, Nayara Peneda Tozei, Gabriela Lopes Gama, Marcus Vinícius da Silva e João Guilherme Leal. **Chefes de Departamento**: Nathalia Carvalho Moreira, Laura Brandão Costa, Leandro Roberto de Macedo, André Drumond Mello Silva, Rafael Silva Guilherme, João Paulo Fernandes Soares, Fábio Alessandro Pieri e Gisele Queiroz Carvalho. Representantes dos TAES: Vinícius Mendes Maia, Maria Alice Franco de Vasconcelos e Aline Pereira da Costa. Representante Docente/APES: Ausência justificada. Representantes Discentes: Não houve. **Demais presentes**: Daniela Guedes Costa, Diener Maick Piske, Denise Rodrigues Alves, Gabriella Ramos, Ricardo Grunewalde e Marjory Almeida Santos. Justificaram a ausência os conselheiros: Michelle Bueno de Moura Pereira Antunes, Jean Filipe Domingos Ramos, Érica Cesário Defilipo, Carla de Souza Oliveira, Alcielis de Paula Neto, e João Eustáquio Antunes. No expediente: O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e fez um breve resumo dos assuntos. I - Colocou a pauta em apreciação, foi aprovada por unanimidade. II - Deu posse aos novos representantes da Comunidade local e regional, aprovados por unanimidade. III - Seguiu-se a aprovação das atas das reuniões anteriores, aprovadas por unanimidade e sem destaques. Passou para a leitura do expediente e à ordem do dia. VI - ORDEM DO DIA: 1) Processo 23071.929844/2024-81: Relatório anual das atividades administrativas, acadêmicas e financeiras da Diretoria-Geral do Campus GV, conforme estabelecido no inciso "VII do Art. 9º da Resolução CONSU 35/2015". O diretor-geral fez a apresentação do relatório de prestação de contas do Campus. Explicou que conseguiram captar os recursos para as obras e fazer os processos licitatórios, porém as licitações fracassaram e os recursos voltaram. Esclareceu que essa é uma questão legal que foge a alçada da gestão, a licitação é dada por fracassada porque as empresas não preenchem os requisitos necessários ou não entregam a documentação correta, e assim, acabam sendo desclassificadas durante o processo. Reiterou que à Universidade não é permitido fazer a licitação sem a dotação orçamentária prévia e que é de suma importância que os representantes levem essas informações, de maneira certa, aos departamentos e aos alunos. Detalhou em gráficos e percentuais as principais contas do Campus: contratos de locação, RU, empresas terceirizadas de prestação de serviço e outras. Explanou resumo dos documentos e processos que foram tramitados na UFJF/GV neste exercício. No mais, concluiu que o ano de 2023 foi marcado por uma certa estabilidade orçamentária; que não houve dívidas significativas deixadas para o exercício seguinte, fez breve análise das obras que avançaram e outras que não avançaram e informou que em algumas delas os atrasos se deram por exigências do Município. Acrescentou que o recurso liberado para as obras foi incluído no PPA, via PAC e será usado para as obras do Santa Rita, Vila Bretas e o restante para a construção do Campus. Ato contínuo, o diretor oportunizou um momento para falas dos participantes e foi perguntado pelo diretor do ICSA qual seria o prazo para execução e uso dos recursos, e sobre os contratos interrompidos, principalmente o de motorista, que afeta diretamente o ICSA. O diretor destacou que a falta de motorista se dá pela falta de interesse das empresas em manter o contrato ativo após 1 ano de vigência, momento em que as empresas podem optar pela renovação ou não. Informou que desde que assumiram, já estão na terceira contratação. Isso significa que o Campus/GV sempre fica sem contrato, e é preciso mobilizar vários setores, como Transporte, Financeiro, Suprimentos, Coordenação Administrativa e Direção do Campus para resolver, o que gera um encargo administrativo absurdo. Enfatizou que há vários anos, reclama junto à PROPLAN, sobre a restrição do prazo de contratação, mas a UFJF tem insistido para que os contratos sejam de apenas 1 ano, mesmo diante da situação caótica citada. Segundo ele, se o prazo fosse de pelo menos 2 anos, a situação junto às contratadas seria menos frágil. Na nova contratação, a expectativa é que o contrato seja feito com prazo de dois anos. Anunciou que, atualmente o processo (23071.912173/2024-10) encontra-se na COSUP e a licitação deve ocorrer em meados de outubro, com contratação em novembro, e que enquanto a universidade estiver sem contrato de motorista, far-se-á o uso do mecanismo de contratação via pró-labore, que é algo muito mais restrito, mas que pode permitir viabilizar algumas situações emergenciais dentro de Valadares. O senhor Ricardo Grunewald, completou dizendo que o tempo para os trâmites da renovação contratual é de, no mínimo, 6 meses, mas que geralmente as empresas só manifestam 2 meses antes, não havendo tempo hábil para transigir sem interromper os serviços. Foi perguntado se os prazos são iguais em GV e JF. Ele respondeu que sim; e que não se pode fazer compromisso financeiro em um exercício, para o exercício seguinte. Concluiu dizendo que muitas empresas têm desistido da UFJF por causa da burocracia. Na sequência, o Prof. Alex falou sobre o contrato de apoio a eventos e as normas para a solicitação/utilização do serviço. Explicou que embora tenham insistido em fazer nova licitação para a continuidade do serviço, aqui em GV, o processo será operacionalizado em Juiz de Fora porque envolve vários tipos de prestação de serviço para eventos, inclusive alguns que não seriam utilizados aqui. O senhor Vinícius perguntou sobre o contrato dos terceirizados intérpretes de libras, cuja empresa também desistiu de continuar o contrato; e sobre o aditivo da cozinha que deveria ter para a UFJF no prédio do Pitágoras. O Prof. Ângelo respondeu que a empresa dos profissionais de libras aceitou uma prorrogação de 3 meses, para que a universidade consiga licitar, mas se a licitação demorar para além desse tempo ou fracassar, a universidade ficará sem a prestação dos serviços. Quanto à cozinha do Pitágoras, informou que a contratada está alegando dificuldade financeira em cumprir essa parte do contrato e que aplicar as penalidades contratuais a ela, pode vir a inviabilizar a utilização do espaço pela UFJF. Contudo, deixou claro, que o valor do aluguel está sendo pago a menor, por esse motivo. Perguntaram sobre os trabalhos da emancipação, e foi esclarecido que o projeto já está pronto, foi enviado a todos para conhecimento prévio e será apreciado na reunião do Conselho Gestor do dia 25/09/2024. Prosseguiu-se o segundo ponto da pauta. 2) Processo 23071.924391/2022-35: **Inventário Patrimonial Campus GV.** A relatora apresentou sucintamente o relatório, visto que o mesmo havia sido disponibilizado no Sei anteriormente. Relatou que a Comissão fez o trabalho de inventário, no período de setembro de 2022 a dezembro de 2023, e que o setor de patrimônio atuou em várias frentes para a solução dos problemas que surgiram. Expôs que mais de mil e quinhentos itens foram transferidos e outros tantos foram realocados, sendo identificados 94% por cento de todo o patrimônio do Campus de Governador Valadares, constatando que nesse quesito o Campus GV parece estar a frente de Juiz de Fora. Fez a leitura do parecer e a explicação de alguns pontos mais importantes. O diretor complementou dizendo que o Campus estava irregular nesse quesito e que a partir de agora, a avaliação patrimonial deve ser executada anualmente pelos institutos e direção-geral, de forma separada. E que a responsabilidade dos itens do ICV e do ICSA não cabem mais à direção-geral. O relatório de Inventário Patrimonial do Campus GV foi apreciado e aprovado por unanimidade por parte dos conselheiros. Ato contínuo, o diretor passou aos seguintes pontos de pauta: IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO e V- ASSUNTOS GERAIS. - Informou que a licitação da obra do imóvel Santa Rita está em andamento; - que para a obra da Unidade Vila Bretas ainda não saiu o recurso; -

destacou que as ações para proteger o patrimônio da universidade constam no PDI, mas que não foram aceitas, a época por JF; - informou que as estruturas metálicas da UFJF foram furtadas no Rancho Miura e que o fato foi noticiado à polícia federal e à reitoria. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu aos conselheiros pela presença e encerrou a reunião, que foi secretariada por mim, Daniela Guedes Costa, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Governador Valadares, 04 de setembro de 2024.

Daniela Guedes Costa Secretária Administrativa do Conselho Gestor

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai Presidente do Conselho Gestor

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA: 25/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Franco de Vasconcelos**, **Servidor(a)**, em 25/09/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai**, **Diretor(a)**, em 25/09/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Guedes Costa**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 26/09/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alcielis de Paula Neto**, **Professor(a)**, em 26/09/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de</u> 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Gomes da Silva**, **Professor(a)**, em 26/09/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira da Costa**, **Servidor(a)**, em 26/09/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de</u> 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Brandão Costa**, **Professor(a)**, em 26/09/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de</u> 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Louzano**, **Professor(a)**, em 26/09/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Peneda Tozei**, **Professor(a)**, em 26/09/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Mendes Maia**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 26/09/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Lima Alvares da Silva**, **Professor(a)**, em 27/09/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Lopes Gama**, **Professor(a)**, em 27/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de</u> 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Fernandes Soares**, **Professor(a)**, em 27/09/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1995023** e o código CRC **E1F87D5F**.

Referência: Processo nº 23071.933066/2024-25 SEI nº 1995023